

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2023 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas, aplicáveis para prestação de serviços de processamento de roupa hospitalar, lavagem e desinfecção de enxoval.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

2.1. Endereço de Retirada dos enxovais:

Hospital Ministro Costa Cavalcanti
Av. Gramado nº 580 – Vila A - CEP: 85860-050
Foz do Iguaçu – PR

2.2. Quantidade: Média de 50.000kg por mês.

2.3. Periodicidade: Efetuar a coleta e entrega dos materiais, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, de acordo com cronograma previamente ajustado com os responsáveis da rouparia da **FUNDAÇÃO**, sendo um total de 5 (cinco) coletas diárias, nos seguintes horários: 7h30, 11h00, 14h30, 19h00 e 23h30, e um total de 4 (quatro) entregas diárias nos seguintes horários: 6h00, 12h00, 18h00 e 22h30. Além dos horários determinados, a **PROPONENTE** deverá realizar entregas extras fora do horário acordado e sem custo, quando solicitado pela **FUNDAÇÃO**.

2.4. Forma de pagamento: por meio de depósito bancário em conta corrente oportunamente informada pela empresa, até 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota Fiscal.

2.5. Prazo de Contratação: Será firmado por período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. Pesagem e Retirada da roupa suja:

a) O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela **FUNDAÇÃO** em conjunto com o funcionário da **PROPONENTE**. A roupa deverá ser pesada pela **PROPONENTE** na presença do funcionário do **FUNDAÇÃO**;

b) Deverá ser elaborado relatório diário pela **PROPONENTE**, informando o número de sacos recolhidos e o peso total deles, assim como o peso total da roupa retirada no dia em kg, e anotação das ocorrências se houver. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário do **FUNDAÇÃO**;

c) O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis da **PROPONENTE** e **FUNDAÇÃO**. Uma das vias deverá ficar com o responsável da **FUNDAÇÃO**;

α

Ze ml 1 (R)



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2. Transporte da roupa suja para as dependências da PROPONENTE:

- a) O transporte da roupa suja do FUNDAÇÃO até as dependências da PROPONENTE deverá ser feito através de funcionários devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá, em condições adequadas de higiene pessoal e habilitados, por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga;
- b) A PROPONENTE tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

3.3. Recebimento, separação e classificação da roupa suja na lavanderia:

- a) O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009;
- b) Inspecionar, separar e embalar em sacos plásticos os materiais processados. A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade, de acordo com normativa e necessidade da FUNDAÇÃO;
- c) O empregado que faz a separação da roupa deve usar os EPIs – Equipamentos de Proteção individual – conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância 2009;
- d) Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ar, a roupa suja deve ser manuseada com um mínimo de agitação possível. Além disto, para evitar acidentes com objetos perfurocortantes inadvertidamente coletados, é recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma vez;
- e) Nessa área deve ser provido um recipiente rígido, resistente à ação de punctura, com tampa vedante, para o descarte de material perfurocortantes e outro recipiente com capacidade de contenção de líquidos e resistente à ruptura para o descarte de material infectante, como peças anatômicas, que porventura sejam encontrados junto com a roupa suja;
- f) Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa, segregar o material, acondicionar em recipiente próprio com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador e encaminhar para a unidade de origem desses materiais para que seja feita a segregação e acondicionamento do resíduo de acordo com a classificação.

3.4. Lavagem da roupa suja:

- a) A PROPONENTE deverá utilizar o processo preconizado pela SCI – Serviço de Controle de Infecção da FUNDAÇÃO e no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009, seguindo o cronograma de vistoria da SCI;
- b) Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da PROPONENTE;

α

2
Handwritten signature and initials

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2023 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- c) Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S - Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias. Os laudos com os resultados dos testes de durabilidade dos tecidos deverão ser entregues ao **FUNDAÇÃO** semestralmente;
- d) A **PROPONENTE** deverá apresentar separadamente as fórmulas que compõem o processo de lavagem, descrevendo a operação de dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água e dos procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada – sangue, fezes, vômitos e outras sujidades proteicas; sujeira leve – sem presença de fluidos corpóreos, sangue e/ou produtos químicos;
- e) As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado;
- f) Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento;
- g) A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

3.5. Secagem e calandragem da roupa limpa:

- a) A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adaptem ao tipo de roupa e estrutura do tecido;
- b) Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente;


3.6. Reparo e reaproveitamento de peças danificadas:

- a) As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pelo **FUNDAÇÃO**, serão reparadas por costureiras da **PROPONENTE**;
- b) As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pelo **FUNDAÇÃO** deverão ser separadas, devolvidas e emitido relatório técnico para o Departamento de Apoio Técnico do **FUNDAÇÃO**, constando discriminação, quantidade e justificativa.

3.7. Separação e embalagem da roupa limpa:

- a) No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas individualmente com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da **FUNDAÇÃO**.

α

7c mf  3

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2023
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

b) Os custos com embalagens são de responsabilidade da **PROPONENTE**.

3.8. Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para o hospital:

- a) A roupa limpa deverá ser transportada à unidade **FUNDAÇÃO** em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente;
- b) A **PROPONENTE** tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

3.9. A Entrega da Roupa Limpa à Rouparia da Unidade:

- a) As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de relatório contendo uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue – número total de cada peça e peso da roupa limpa, assim como a anotação de ocorrências, se houver;
- b) Os relatórios acima especificados deverão ser emitidos em 02 (duas) vias, datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis da **PROPONENTE** e do **FUNDAÇÃO**. Uma das vias deverá ficar com o responsável do **FUNDAÇÃO**;
- c) As roupas entregues, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança;
- d) Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela **PROPONENTE**, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para o **FUNDAÇÃO**;
- e) Cabe à **PROPONENTE** proceder à inspeção das roupas limpas a serem entregues;
- f) A coleta e entrega do enxoval deverá ser realizada de acordo com periodicidade e horário pré-estabelecidos pela **FUNDAÇÃO** e **PROPONENTE**, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas.

Elaboração:


MARIA AFONSA ALVES
Gerente Departamento de Apoio técnico


KATHYANE SUELLEN GONCALVES DE SENA
Supervisora Hotelaria